

## EDITAL Nº 060/2023 – PRPPG/UNESPAR

### ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* E RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO CULTURAL, MODALIDADE A DISTÂNCIA, NUMA PARCERIA UVPR/UNESPAR/SETI/SEEC

A Coordenadora da Especialização em Gestão Cultural da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das atribuições legais e estatutárias, atendendo aos termos da Lei Estadual nº 20.086/2019; o protocolo nº 20.561.643-8, de 02 de agosto de 2023, Termo de Execução Descentralizada Nº 147/2023-SETI-SEEC-UNESPAR-UNICENTRO-UEPG-UE M-UEL-UNIOESTE-UENP, de 02 de agosto de 2023, Lei Estadual nº 20.086/2019, e a necessidade de atender ao excepcional interesse público da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI e Secretaria da Cultura/SEEC:

### TORNAM PÚBLICO

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsistas para atuarem como **Técnicos de Ambiente Virtual de Aprendizagem e Técnico Administrativo** por tempo determinado nas ações da **Residência Técnica e Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão Cultural**, vinculada às atividades da UVPR e do Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Unespar.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A **Residência Técnica e Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão Cultural** a distância está enquadrada na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT – PARANÁ, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná – SETI e conta com o apoio da Unidade Gestora do Fundo do Paraná – UEF.

1.2 A especialização em tela é desenvolvida pela Unespar em parceria com a Universidade Virtual do Paraná, Secretaria da Ciência e Tecnologia/SETI e Secretaria da Cultura do Estado do Paraná/SEEC e conta com o apoio das demais universidades estaduais do Paraná.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade*	Área	Nº de Vagas	Requisitos obrigatórios e preferenciais	Carga Horária Semanal	Bolsa-Auxílio Mensal	Período Máximo de atuação	Campus da Unespar para ATUAÇÃO PRESENCIAL
-------------	------	-------------	---	-----------------------	----------------------	---------------------------	---

Graduado	Técnico de A.V.A - Tecnologia da Informação	1	Obrigatório: Graduação em tecnologia em <b>Ciência da Computação</b> ou <b>Tecnologia da Informação</b> ou <b>Sistemas para Internet</b>	40 h	2.500,00	22 meses (novembro de 2023 a agosto de 2025)	Paranaguá ou União da Vitória
			Preferencialmente: Comprovar atuação profissional em projetos e ou atividades de educação a distância e desenvoltura no trabalho com software e experiência com a plataforma de aprendizagem "moodle".				
Graduado	Técnico de A.V.A. - Artes visuais ou Audiovisual	1	Graduação em <b>Audiovisual</b> ou Graduação em <b>Publicidade e Propaganda</b> ou Graduação em <b>Jornalismo</b> .	40 h	2.500,00	22 meses (novembro de 2023 a agosto de 2025)	União da Vitória
			Preferencialmente: Comprovar experiência com produção audiovisual, edição de imagens e criação de roteiro, de vídeos institucionais e com edição				
Graduado	Técnico de A.V.A - Revisor e diagramador	1	Obrigatório: Graduação em <b>Letras</b> ou graduação em <b>Letras Espanhol</b>	40 h	2.500,00	22 meses (novembro de 2023 a agosto de 2025)	União da Vitória

			Preferencialmente: Comprovar experiência com diagramação, revisão de textos e ter fluência em espanhol.				
Graduado	Técnico Administrativo	1	Obrigatório: Graduação em <b>Administração</b> ou <b>Administração Pública</b> ou <b>Gestão Financeira</b> .	40 h	2.500,00	22 meses (novembr o de 2023 a agosto de 2025)	Paranaguá

**\* Apenas na ausência de candidato graduado, CANDIDATOS GRADUANDOS INSCRITOS PODERÃO PREENCHER AS VAGAS, com remuneração proporcional de R\$ 931,00 (Novecentos e trinta e um reais) mensais, por tempo igual ao previsto para o candidato graduado. Nesse caso, o inscrito deve enviar documentação comprobatória de que está cursando graduação na área pleiteada.**

2.2. O(a) bolsista deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para a vaga e não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.1.1 O candidato com mais de uma formação acadêmica abrangida pelas vagas ofertadas poderá escolher uma segunda opção de vaga no formulário no ato da inscrição.

3.2 O período de inscrições **terá início às 17h (dezessete horas) do dia 17 de outubro de 2023 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 31 de outubro de 2023**, mediante o preenchimento *on-line* do Formulário de Inscrição disponível em <https://forms.gle/LXf9TMfZzb7q12UN9>

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá **anexar**, em formato “pdf”, em bandeja específica constante do mesmo endereço de preenchimento do formulário, os seguintes documentos:

I. Carteira de Identidade (RG)

II. Diploma e Histórico Escolar de Curso de Graduação de acordo com a vaga pretendida, (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

III. Link de acesso ao Currículo Lattes atualizado

IV - **Currículo Lattes atualizado acompanhado de documentação comprobatória** dos itens pontuados conforme Anexo I, em arquivo único em “pdf”. A documentação comprobatória, constante no Anexo I como “Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes” deve ser referente aos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital. Artigos ou publicações similares devem ser inseridas somente na primeira folha com indicação da revista, dados de publicação e nome do autor.

V - Ficha constante como **Anexo II** deste edital devidamente preenchida.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência de envio de documentação exigida, ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso, ficando o candidato impossibilitado de enviar documentação comprobatória complementar em período posterior à etapa de inscrição.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.4 O Edital de homologação das inscrições será divulgado no dia **01 de novembro de 2023** no endereço <https://sites.google.com/ies.unespar.edu.br/restecunespar/p%C3%A1gina-inicial>

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

**I - Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor  $p1$  de até **70 (setenta) pontos**.

**II - Análise curricular:** o(a) candidato(a) deverá enviar cópia do Currículo Lattes atualizado e documentado, para o e-mail [restec.gestaocultural@unespar.edu.br](mailto:restec.gestaocultural@unespar.edu.br) (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área pleiteada), **até 31 de outubro de 2023**. A análise curricular terá valor  $p2$  de até **30 (trinta) pontos**. Para obtenção da nota do currículo (NC), a pontuação individual (NCI) será considerada conforme Anexo I deste edital, aplicada a ponderação  $NPC = NCI/0, MNC$  (em que MNC determina maior nota de currículo alcançada para a vaga) e em seguida a nota final é alcançada pela fórmula  $p2 = NPC \times 0,30$ .

5.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação a distância e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.

II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle;

III. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes ao projeto;

IV. Postura profissional e científica;

V. Análise do currículo lattes;

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final  $PF$ , sendo  $PF = p1 + p2$

**5.4 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 70,0 (setenta) estará automaticamente desclassificado.**

5.5 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- . Maior nota na Entrevista;
- Maior nota no Currículo;
- . Maior idade.

5.6 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

## 6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pela Coordenação do Curso.

## 7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado final será publicado no endereço <https://sites.google.com/ies.unespar.edu.br/restecunespar/p%C3%A1gina-inicial> a partir do dia **16 de novembro de 2023**

## 8. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	Dia 17/10/2023
2º	Período de Inscrições	De 17/10 a 31/10/2023
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	01/11/2023
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas (para candidatos inscritos que não constarem no edital de Homologação)	De 01/11 às 17h do dia 02/11/2023
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	03/11/2023
6º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos e convocação das entrevistas	03/11/2023
7º	Realização das entrevistas e Avaliação do Currículo	06 a 10/11/2023
8º	Publicação do Edital de Resultados da Entrevista, Avaliação do Currículo e Classificação	13/11/2023
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevista, Avaliação do Currículo e Classificação	Do dia 13/11 às 17h do dia 15/11/2023
10º	Respostas aos recursos contra os resultados de Entrevista, Avaliação do Currículo e Classificação	Dia 16/11/2023
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	Dia 16/11/2023

## 9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

9.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de Residência Técnica para realização do processo seletivo.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 A Coordenação do Projeto no âmbito da Universidade Estadual do Paraná e a PRPPG, poderão editar ato específico e reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.3 A PRPPG, da Universidade Estadual do Paraná não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem da documentação comprobatória. **(item 3)**.

10.4 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

10.5 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – SETI.

10.6 Os casos omissos são resolvidos pela PRPPG e pela Coordenação do Projeto, no âmbito de suas competências.

## **11. OUTRAS INFORMAÇÕES**

11.1 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [restec.gestaocultural@unespar.edu.br](mailto:restec.gestaocultural@unespar.edu.br)

## **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Curitiba, 17 de outubro de 2023

PROFESSORA DRA. MARILA ANNIBELLI VELLOZO  
Coordenadora Pedagógica da Residência Técnica e  
Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em  
Gestão Cultural

PROFESSOR DR. CARLOS A. MOLENA FERNANDES  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UNESPAR

## ANEXO I – PONTUAÇÃO CURRICULAR

CRITÉRIO	ATIVIDADE/ PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS VÁLIDOS
Formação Acadêmica e complementar (até 50 pontos)	Doutorado	Pontuar apenas maior titulação	25 pontos	Diploma
	Mestrado		20 pontos	Diploma
	Especialização		15 pontos	Certificado
	Graduado		10 pontos	Diploma
	Graduando		5 pontos	Declaração de Matrícula e Histórico
	Cursos de Formação na área de EaD (01 ponto por curso)	10 pontos	Certificado	
	Cursos, treinamentos ou disciplinas na área da(s) disciplina(s) vinculadas à vaga pleiteada, com carga horária mínima de 40 horas de atividade (3 pontos por curso/treinamento/disciplina)	15 pontos	Certificado	
<b>Subtotal</b>			<b>Máximo de 50 pontos</b>	
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 50 pontos)	Docência no Ensino Superior na área da vaga pleiteada (Experiência no ensino superior presencial ou a distância) (01 ponto por semestre)		5 pontos	Declaração ou Certidão institucional
	Experiência na Educação a Distância (01 ponto por semestre ou disciplina)		15 pontos	Declaração ou Certidão institucional
	Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD (vídeos e <i>e-books</i> ) (01 ponto por disciplina/material)		5 pontos	Link do material produzido, Declaração ou Certidão institucional
	Publicações científicas ou técnicas na área de EaD (01 ponto por publicação)		5 pontos	Link ou cópia da publicação
	Exercício profissional diretamente relacionado (com ou sem vínculo empregatício) à área vinculada à vaga pleiteada (01 ponto por ano ou projeto)		15 pontos	Declaração institucional ou Contrato de trabalho, links, flyers ou materiais de divulgação.
	Publicações científicas ou técnicas relacionadas com a área da vaga pleiteada (01 ponto por publicação)		5 pontos	Link ou cópia da publicação
<b>Subtotal</b>			<b>Máximo de 50 pontos</b>	
<b>Pontuação total máxima</b>			100 pontos	

**ANEXO II – FICHA PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CURRÍCULO, conforme disposto no item 3.3 deste edital.**

<b>Declaração referente aos requisitos obrigatórios constantes do item 2.1 do edital e comprovante</b>
<b>Declaração referente aos requisitos preferenciais constantes do item 2.1, com texto argumentativo das experiências e documentação comprobatória.</b>
<b>Declaração de que não possui vínculo empregatício ou qualquer tipo de bolsa remunerada.</b>